



## DECRETO FINANCEIRO 40/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 21.600,00 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS REAIS ) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SERRA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 222 / 2020,

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0209	CAPAS		
2038	MANUTENÇÃO DA CAPAS PREV		
31910101 - 0150000	PAGOS COM RECURSOS VINCULADOS(RPPS)		21.000,00
33913900 - 0150000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		600,00
Soma da Ação:			<u>21.600,00</u>
Soma da Unidade:			<u>21.600,00</u>
Total Geral:			<u>21.600,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0209	CAPAS		
2038	MANUTENÇÃO DA CAPAS PREV		
33910800 - 0150000	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar		21.600,00
Soma da Ação:			<u>21.600,00</u>
Soma da Unidade:			<u>21.600,00</u>
Total Geral:			<u>21.600,00</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Serra Dourada, Estado Da Bahia 3 de dezembro de 2021.

AUZENILDO SOUZA COSTA  
Prefeito Mat.2549